DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quinta-feira, 06 de março de 2025 | Ano V | Edição nº 751

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 7

Departamento de Recursos Humanos 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Edital 10
Edital - Classificação 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL nº 3.354 de 06 de março de 2025.

"Declara situação de emergência no âmbito da saúde público no município de Bofete, em razão do risco de epidemia por doenças transmitidas pelo Aedes Aegypti (COBRADE nº. 1.5.2.3.0), nos termos da Lei Federal nº. 13.301, de 27 de junho de 2016".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus *chikungunya* e do vírus da *zika*;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo editou o Decreto 69.359 de 19/02/2025 onde Declara situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de Dengue, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o aumento de casos relacionados ao mosquito *Aedes aegypti*, tornando-se necessárias medidas administrativas para sua contenção;

CONSIDERANDO a campanha permanente de combate e prevenção ao mosquito Aedes Aegypti no município de Bofete e dá outras providências;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no âmbito da saúde pública no município de Bofete, em razão do risco de epidemia de dengue e outras arboviroses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

§1°. A situação de emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

§2°. A situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus *chikungunya* e do vírus da *zika* e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do município, limitando-se ao que seja decorrente da situação sanitária específica.

§3° A caracterização jurídica da situação de emergência pública em saúde decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus *chikungunya* e do vírus da *zika* e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária que o motiva.

§4° A situação anormal objeto deste Decreto encontra-se compreendida pelo n° I.5.2.3.0 - Outras infestações - da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, constante do Anexo da Portaria n° 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art.2°. As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articuladas pela Diretoria Municipal de Saúde.

§1°. Caberá à Diretoria Municipal de Saúde de Bofete instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares.

§2°. A adoção de medidas de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* poderá ser realizada por todos os órgãos municipais, dentro de sua competência e nos termos estabelecidos por este Decreto.

Art. 3°. Para o enfrentamento da situação anormal declarada ficam autorizados:

I – a contratação de pessoal por tempo determinando, com a finalidade precípua de combate à epidemia, nos termos da Lei Complementar nº 130 de 13/10/2022;

II – o remanejamento, relotação ou colação em exercício provisório de funcionários públicos da Diretoria Municipal de Saúde necessários ao combate da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus *chikungunya* e do vírus da *zika* e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses;

III – a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao atendimento da situação emergencial, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no dispositivo legal supracitado;

IV – os aditivos em contratos e convênios administrativos, na forma própria e dentro dos limites legais, que favoreçam o combate à presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus *chikungunya* e do vírus da *zika* e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses;

V - a realização de campanhas educativas e de orientação à população;

VI - a realização de visitas ampla e antecipadamente comunicadas a todos os imóveis públicos e particulares, ainda que com posse precária, para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em área identificada como potencial possuidora de focos de transmissão;

VII - a realização de limpeza de terrenos baldios sem muros ou cercas, pelo próprio Município, quando caracterizada situação de abandono sem prejuízo das penalidades cabíveis e cobrança pela execução do serviço conforme legislação específica;

VIII - o recolhimento de móveis, veículos, sucatas ou qualquer material depositado em vias ou logradouros públicos, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa efetuar a retirada, quando se mostre essencial para a contenção das doenças; e

IX - o ingresso forçado em imóveis particulares, residenciais, comerciais ou industriais, independente da atividade, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças.

Art. 4º. As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus *chikungunya* e do vírus da *zika* e atual infecção intensificada da dengue e outras arboviroses, no âmbito municipal, ficam definidas nos termos deste Decreto e no Plano de Contingência para o enfrentamento da dengue, *chikungunya* e da *zika* no Município de Bofete.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Bofete, 06 de março de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Portaria nº 5522

De 26 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a designação da servidora pública municipal para exercer a função de responsável técnica."

Eugenio Carlos Alves, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Sra. Marcia Helena Rossato, Arquiteta, CAU Nº A 15246-3, para exercer a função de Responsável Técnica do convênio já firmado.

Convênio nº 101324/2021 – Processo SDR-PRC-2021-01385-DM – Demanda nº 019256.

Objeto: Pavimentação em lajotas da rua Silvana

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 26 de fevereiro de 2025.

Eugenio Carlos Alves

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5524/2025

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da apuração eventual responsabilidade funcional de servidor;

"Considerando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e a nomeação da comissão.

'**Considerando** o oficio de 27 de fevereiro de 2025, em que a comissão solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2024, por mais 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2025

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Rua Nove de Julho, nº290 - Centro, CEP: 18.590-000, Bofete/SP
Tel.: (14) 3883-9300/(14)3883-9301
Site: www.bofete.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata JULIANI HELENA RAMOS EBÚRNEO, inscrita no CPF/MF sob nº407.XXX.XXX-12, para assumir o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INCIAIS, concorrido no processo Seletivo nº 002/2023.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP –

O Candidato deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo enviada em e mail deixada no ato da inscrição.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE BOFETE - SP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA Nº 002/2025

O Município de Bofete - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 9 de julho, nº 290, Centro, Bofete - SP, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Eugênio Carlos Alves, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N. º 002/2025** em acordo com **EDITAL N. º 002/2025**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA

Artigo 1º - A Prova Prática para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas** acontecerá nos locais relacionados abaixo, conforme o emprego ao qual o candidato está concorrendo no Concurso Público:

03-OPERADOR DE MÁQUINAS - ENDEREÇO: RUA: JOSUÉ DE ARRUDA Nº 277/211 CENTRO BOFETE - SP

04-MOTORISTA – ENDEREÇO: RUA: JOSUÉ DE ARRUDA Nº 277/211 CENTRO BOFETE - SP

Os dias e horários constam no **Anexo I** deste Edital**.**

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial: carteira de habilitação correspondente ao veículo a ser conduzido e dentro da validade.

DA PROVA PRÁTICA

Conforme ANEXO V- DA PROVA PRÁTICA:

1. Os candidatos aos cargos de MOTORISTA serão avaliados nos seguintes critérios:
2. A prova prática de Motorista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em local, data e horário a serem divulgados após o resultado da primeira fase.
2.1. Avaliar-se-ão quanto à prova prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento das normas de segurança no trabalho.
2.2. Para submeter-se à prova prática o candidato deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não sendo aceitos protocolos ou declarações.
2.3. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na prova objetiva, seguindo a seguinte contagem:

MOTORISTA

1.1. Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) ao cargo de Motorista, deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizado e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.
1.2. A Prova Prática para o cargo de Motorista valerá 100 (cem) pontos e será considerado eliminado na prova prática de direção veicular o candidato que cometer uma falta eliminatória, ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos pontos. Os demais candidatos estarão aprovados.
1.3. QUANTO A PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA AS FUNÇÕES DE MOTORISTA:

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB6C59034A304A47A159BB07FFAF7840

I) uma falta eliminatória: reprovação;
II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos; IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) ponto negativo;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:
a) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo 3 tentativas;
b) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
c) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
d) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
e) usar a contramão de direção;
f) avançar a via preferencial;
g) exceder a velocidade indicada na via;
h) não completar a realização de todas as etapas do exame;
i) provocar acidente durante a realização do exame;
j) avançar sobre o meio fio;
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:
a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f) não usar devidamente o cinto de segurança;
g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:
a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
e) Dirigir com apenas uma das mãos de forma parcial ou total na execução do percurso/baliza
f) desengrenar o veículo nos declives;
g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:
a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB6C59034A304A47A159BB07FFAF7840

2. Os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** serão avaliados nos seguintes critérios:

2.1. Fará parte da avaliação a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional e habilidades:

2.3. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas de valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) a habilidade com os instrumentos de trabalho.	0	1	3	5	10
b) a forma adequada para a execução das atividades.	0	1	3	5	10
c) a utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho.	0	3	8	10	20
d) a eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa.	0	1	3	5	10
e) a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas.	0	1	3	5	10
f) Execução adequada da tarefa proposta.	0	15	25	35	40
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					

Bofete, 06 de março de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB6C59034A304A47A159BB07FFAF7840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA

NOME	CARGO	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Valdeci Sartori	OPERADOR DE MÁQUINAS	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Ilson Aparecido Mariano Junior	OPERADOR DE MÁQUINAS	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Nilson Cassemiro dos Santos	OPERADOR DE MÁQUINAS	09/03/2025	GARAGEM 09h00

NOME	CARGO	DATA	HORARIO
Robson de Camargo Assunção	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Adelson Funes	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Jemeton Brayner de Carvalho	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Cleber Silva Manfre	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Ademir Aparecido Cordeiro	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Carlos José Bubula	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Marco Antonio Mariano	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
José Gilberto Moreira da Silva	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Aracelia Alves de Padua Aoyagi	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Luiz Fernando Pereira da Silva	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Andre Souza Gonçalves Santana	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Victor Lucas Rosa Batista	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Anderson Cunha	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Davi José de Almeida	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
João Marcos Tobias de Miranda	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
José Maria Felipe	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB6C59034A304A47A159BB07FFAF7840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Eliana Gouvêa	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Pedro Alexandre Filho	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Antonio Jesuino Batista	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Tiago Luís Pereira Augusto	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Benedito Custódio de Camargo	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Chrigor Felipe Pontes	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Paulo Rodrigues da Conceição	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Samoel Pacheco de Jesus	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00
Quitério Oliveira da Silva	MOTORISTA	09/03/2025	GARAGEM 09h00

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB6C59034A304A47A159BB07FFAF7840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB6C59034A304A47A159BB07FFAF7840

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
FB6C59034A304A47A159BB07FFAF7840

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/03/2025 16:21:56
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB6C59034A304A47A159BB07FFAF7840

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 002/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2025, vem, por meio do presente Edital:

I – DIVULGAR a CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos aprovados após o julgamento dos recursos interpostos em desfavor a classificação provisória divulgada em 26 de fevereiro de 2025.

II – INFOMAR que por questões de preservação, os candidatos não habilitados constam fora da lista de classificados.

Prefeitura Municipal de Bofete, 06 de março de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E32F6D5095E64861B37FD66BE656CA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 002/2025

CLASSIFICADOS – PÓS - RECURSOS
MOTORISTA

Nome	Port	Mat	CGM	CE	Total	Classificação	D.N
Robson de Camargo Assunção	25	20	12	40	97	1°	11/12/1981
Adelson Funes	20	20	12	40	92	2°	02/07/1962
Jemeton Brayner de Carvalho	25	20	12	32	89	3°	29/05/1979
Cleber Silva Manfre	25	16	6	32	79	4°	03/01/1975
Ademir Aparecido Cordeiro	15	20	12	32	79	5°	15/07/1977
Carlos José Bubula	25	20	9	24	78	6°	08/09/1978
Marco Antonio Mariano	25	20	9	24	78	7°	12/02/1981
José Gilberto Moreira da Silva	25	16	12	24	77	8°	10/11/1966
Aracelia Alves de Padua Aoyagi	25	15	9	24	73	9°	07/09/1964
Luiz Fernando Pereira da Silva	20	20	9	24	73	10°	20/06/1998
Andre Souza Gonçalves Santana	25	20	9	16	70	11°	09/09/1986
Victor Lucas Rosa Batista	25	20	9	16	70	12°	28/09/1991
Anderson Cunha	20	16	9	24	69	13°	29/11/1979
Davi José de Almeida	20	16	9	24	69	14°	04/10/1988
João Marcos Tobias de Miranda	20	4	12	32	68	15°	02/06/1999
José Maria Felipe	15	16	9	24	64	16°	28/11/1952
Eliana Gouvêa	20	16	12	16	64	17°	02/01/1968
Pedro Alexandre Filho	25	12	9	16	62	18°	03/07/1957
Antonio Jesuino Batista	25	12	9	16	62	19°	13/06/1975
Tiago Luís Pereira Augusto	20	20	12	8	60	20°	06/10/1988
Benedito Custódio de Camargo	15	16	3	24	58	21°	27/03/1959
Chrigor Felipe Pontes	25	12	9	8	54	22°	12/07/2000
Paulo Rodrigues da Conceição	15	12	9	16	52	23°	20/08/1983
Samoel Pacheco de Jesus	15	12	9	16	52	24°	15/11/1984
Quitério Oliveira da Silva	15	16	3	16	50	25°	25/12/1967

"Port" - Português - 05 pontos por questão.

"Mat" - Matemática - 04 pontos por questão.

"CGM" - Conhecimento Geral do Município - 03 pontos por questão.
"CE" - Conhecimento Específico - 08 pontos por questão.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E32F6D5095E64861B37FD66BE656CA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 002/2025

CLASSIFICADOS – PÓS - RECURSOS
OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Port	Mat	CGM	CE	Total	Classificação	D.N
Valdeci Sartori	25	20	12	32	89	1º	26/01/1974
Ilson Aparecido Mariano Junior	20	16	12	32	80	2º	23/09/1995
Nilson Cassemiro dos Santos	15	16	12	24	67	3º	24/12/1961

"Port" - Português - 05 pontos por questão.
"Mat" - Matemática - 04 pontos por questão.
"CGM" - Conhecimento Geral do Município - 03 pontos por questão.
"CE" - Conhecimento Específico - 08 pontos por questão.

Patrícia Formigoni

Brenda A. M. Carneiro

Willian Mariano da Silva

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E32F6D5095E64861B37FD66BE656CA99

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
E32F6D5095E64861B37FD66BE656CA99

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/03/2025 16:22:45
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E32F6D5095E64861B37FD66BE656CA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025.

EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PUBLICADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº. 3.336 de 16 de janeiro de 2025, em conformidade com as disposições do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo/função de **Motorista**, que insurgem contra a publicação DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 002/2025 do PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, o qual foi realizado no dia 16/02/2025.

Candidato: Tiago Luís Pereira Augusto

Situação: RECURSO DEFERIDO

Pontuação Final: 60 (sessenta) pontos.

Candidato: Paulo Rodrigues da Conceição

Situação: RECURSO INDEFERIDO

Razões de indeferimento: Gabarito reconferido, mantida a pontuação.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3C702812F98E4A49802B9284597D4530

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

II

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise com o apoio técnicos foram julgados IMPROCEDENTES E PROCEDENTES de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Edital que rege este Processo Seletivo.

Determino assim, a correção da pontuação final do candidato Tiago Luís Pereira Augusto.

Fica reiterado que "A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."

Publique-se,

Bofete/SP, 06 de março de 2025.

PATRÍCIA FORMIGONI

PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3C702812F98E4A49802B9284597D4530

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura em https://www.bofete.sp.gov.br/ e afixado no local de costume no Paço Municipal e divulgado pelos demais meios de comunicação existentes no Município, para conhecimento de todos os interessados. Nada mais a constar lido e achado em conforme vai devidamente assinado.

Bofete, 06 de março de 2025.

(Original assinado)

PATRÍCIA FORMIGONI

PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3C702812F98E4A49802B9284597D4530

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
3C702812F98E4A49802B9284597D4530

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 06/03/2025 16:23:14
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3C702812F98E4A49802B9284597D4530

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 002/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n°. 02/2025, vem, por meio do presente Edital:

I – DIVULGAR a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA dos candidatos aprovados após a prova, com base nos critérios estabelecidos no item 8 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme anexo.

II – INFOMAR que por questões de preservação, os candidatos não habilitados constam fora da lista de classificados.

III - ESTABELECER os dias 27 e 28 de fevereiro de 2025 no período das 08h00 às 16h00 para interposição de recursos contra o Edital de Classificação Provisória. O recurso deverá ser apresentado segundo modelo do Anexo III, do Edital de Abertura, e será protocolizado via digitalização/escaneado através do e-mail: concurso@bofete.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Humberto Cassetari, 335 – 01 – Centro, Bofete/SP, CEP: 18.250-000, Prédio Sebrae/Procon. Não serão aceitos recursos fora do prazo e que não estejam devidamente fundamentados com alegações e provas.

Prefeitura Municipal de Bofete, 26 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/07C1372C377549DFA216B0754D02C9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 002/2025

MOTORISTA

Nome	Port	Mat	CGM	CE	Total	Classificação	D.N
Robson de Camargo Assunção	25	20	12	40	97	1°	11/12/1981
Adelson Funes	20	20	12	40	92	2°	02/07/1962
Jemeton Brayner de Carvalho	25	20	12	32	89	3°	29/05/1979
Cleber Silva Manfre	25	16	6	32	79	4°	03/01/1975
Ademir Aparecido Cordeiro	15	20	12	32	79	5°	15/07/1977
Carlos José Bubula	25	20	9	24	78	6°	08/09/1978
Marco Antonio Mariano	25	20	9	24	78	7°	12/02/1981
José Gilberto Moreira da Silva	25	16	12	24	77	8°	10/11/1966
Aracelia Alves de Padua Aoyagi	25	15	9	24	73	9°	07/09/1964
Luiz Fernando Pereira da Silva	20	20	9	24	73	10°	20/06/1998
André Souza Gonçalves Santana	25	20	9	16	70	11°	09/09/1986
Victor Lucas Rosa Batista	25	20	9	16	70	12°	28/09/1991
Anderson Cunha	20	16	9	24	69	13°	29/11/1979
Davi José de Almeida	20	16	9	24	69	14°	04/10/1988
João Marcos Tobias de Miranda	20	4	12	32	68	15°	02/06/1999
José Maria Felipe	15	16	9	24	64	16°	28/11/1952
Eliana Gouvêa	20	16	12	16	64	17°	02/01/1968
Pedro Alexandre Filho	25	12	9	16	62	18°	03/07/1957
Antonio Jesuino Batista	25	12	9	16	62	19°	13/06/1975
Benedito Custódio de Camargo	15	16	3	24	58	20°	27/03/1959
Tiago Luis Pereira Augusto	20	20	9	8	57	21°	06/10/1988
Chrigor Felipe Pontes	25	12	9	8	54	22°	12/07/2000
Paulo Rodrigues da Conceição	15	12	9	16	52	23°	20/08/1983
Samoel Pacheco de Jesus	15	12	9	16	52	24°	15/11/1984
Quitério Oliveira da Silva	15	16	3	16	52	25°	25/12/1967
Gilberto Garcia	10	12	12	16	50	26°	04/06/1961
José Benedito da Silva	10	12	12	16	50	27°	22/08/1970
João Batista Gonçalves	10	15	9	16	50	28°	15/08/1967
Vanderlei Lopes de Oliveira	10	15	9	16	50	29°	27/11/1977
Robson Ribeiro da Silva	10	12	12	16	50	30°	01/03/1982

"Port" - Português - 05 pontos por questão.

"Mat" - Matemática - 04 pontos por questão.

"CGM" - Conhecimento Geral do Município - 03 pontos por questão.
"CE" - Conhecimento Específico - 08 pontos por questão.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/07C1372C377549DFA216B0754D02C9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 002/2025

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nome	Port	Mat	CGM	CE	Total	Classificação	D.N
Valdeci Sartori	25	20	12	32	89	**1º**	26/01/1974
Ilson Aparecido Mariano Junior	20	16	12	32	80	**2º**	23/09/1995
Nilson Cassemiro dos Santos	15	16	12	24	67	**3º**	24/12/1961

"Port" - Português - 05 pontos por questão.
"Mat" - Matemática - 04 pontos por questão.
"CGM" - Conhecimento Geral do Município - 03 pontos por questão.
"CE" - Conhecimento Específico - 08 pontos por questão.

Patrícia Formigoni

Brenda A. M. Carneiro

Willian Mariano da Silva

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/07C1372C377549DFA216B0754D02C9A2

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
07C1372C377549DFA216B0754D02C9A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 26/02/2025 16:08:20
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/07C1372C377549DFA216B0754D02C9A2